



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE** E A EMPRESA **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 21.904.203/0001-82, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.040.912/0001-03, com sede situada na Av. Central Sul, 160, Centro, Trindade, neste ato representado pelo Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº 032.647624-55, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.904.203/0001-82, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 2487, Edif. Fernandez Plaza Center SALA 1610, Parque Bela Vista, na cidade de Salvador-BA, neste ato representado por **Luciano Silva Celestino**, inscrito no CPF sob o nº 015.280.777-25, residente e domiciliado na Cidade de Salvador - Bahia, no final subscrito, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato Nº 016/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021 Dispensa de Licitação nº 006/2021, e ainda conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao citado Contrato, com supedâneo nas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 29 de Março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL





3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Trindade/PE, 29 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE
Helbe da Silva Rodrigues Nascimento
Prefeita Municipal
CONTRATANTE



IM PUBLICAÇÕES EIRELI - ME
Luciano Silva Celestino
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF

